



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2018
Decisão : 086/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Auto de Infração nº 10295/2015
Interessado : JCS Construções Eireli - EPP

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10295/2015, lavrado contra a JCS Construções Eireli - EPP, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10295/2015, lavrado contra a JCS Construções Eireli - EPP, por deixar de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que a empresa autuada registrou a ART que regularizou a obra no prazo estabelecido pelo Crea-PE; considerando que existe um Termo Aditivo ao Contrato que estende o prazo de finalização da obra, acarretando numa irregularidade, visto que a ART deveria ter sido registrada complementarmente, alterando o prazo final do contrato, uma vez que a obra continua a mesma; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, o qual, diante do acima exposto, sugeriu a manutenção do auto e sua respectiva multa, **DECIDIU aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Jayme Gonçalves dos Santos.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador.** Votaram os seguintes Conselheiros: Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC